PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 112 DE 05 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de 12 de dezembro de 2001, conforme Lei autorizativa nº 1.568 de 05 de agosto de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.1.	- Gabinete do Diretor	
4490.0000	- Funcional 04.121.8090 Ação 9104 (023)	R$. 25.000,00
06.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.2.	- Malha Viária Municipal Urbana e Rural	
4490.0000	- Funcional 15.451.6015 Ação 9062 (039)	R$.147.000,00
08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.2.	- Atenção Básica	
4490.0000	- Funcional 10.301.1005 Ação 9001 (072)	R$. 315.000,00
		R$. 487.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.	- PODER EXECUTIVO	
02.1.	- Gabinete do Prefeito	
4490.0000	- Funcional 04.122.8005 Ação 9093 (008)	R$. 40.000,00
02.2.	- Assessoria de Planejamento	
3390.0000	- Funcional 04.122.8005 Ação 9094 (010)	R$. 5.000,00
05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.1.	- Gabinete do Diretor	
3320.0000	- Funcional 28.845.9010 Ação 9108 (020)	R$. 20.000,00
3390.0000	- Funcional 04.121.8090 Ação 9104 (021)	R$. 20.000,00

4690.0000	- Funcional 28.843.9005 Ação 9106 (025)	R$. 140.000,00
05.2.	- Controle Interno	
4490.0000	- Funcional 04.124.8090 Ação 9104 (028)	R$. 10.000,00
05.3.	- Tributação	
3390.0000	- Funcional 04.129.8090 Ação 9104 (030)	R$. 15.000,00
4490.0000	- Funcional 04.129.8090 Ação 9104 (031)	R$. 15.000,00
08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.1.	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 10.128.1090 Ação 9016 (066)	R$, 122.000,00
08.6.	- Assistência Farmacêutica	
3390.0000	- Funcional 10.301.1030 Ação 9012 (076)	R$. 100.000,00
		R$. 487.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II